



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
_____/2026, para prorrogação do prazo
de funcionamento da Comissão de
Assuntos Relevantes destinada a tratar
dos Processos Legislativos da Câmara
Municipal de Santo André – SP.

A Câmara Municipal de Santo André aprova:

Art. 1º Fica prorrogado por 160 (cento e sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a tratar dos Processos Legislativos da Câmara Municipal de Santo André – SP, instituída pela Resolução nº 26/2025, nos termos do § 8º do Art. 74-B do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de junho de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a tratar dos Processos Legislativos da Câmara Municipal de Santo André, instituída pela Resolução nº 26/2025, a fim de possibilitar a adequada conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo colegiado.

Desde sua constituição, a Comissão vem promovendo levantamento técnico e institucional acerca dos fluxos, procedimentos e mecanismos relacionados à tramitação legislativa no âmbito desta Casa, com o objetivo de identificar medidas aptas a promover maior eficiência, transparência, celeridade e segurança jurídica ao processo legislativo municipal.

No decorrer dos trabalhos, foram realizadas visitas técnicas e reuniões institucionais junto a outras Casas Legislativas do Estado de São Paulo, bem como à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, permitindo o intercâmbio de experiências, o conhecimento de boas práticas administrativas e regimentais, além da coleta de informações relevantes acerca de sistemas, procedimentos e modelos adotados por outros parlamentos.

Entretanto, diante da complexidade e da amplitude das informações obtidas, faz-se necessária a concessão de prazo adicional para análise criteriosa do material colhido, aprofundamento dos estudos técnicos e consolidação das propostas que poderão resultar em aperfeiçoamentos concretos ao funcionamento legislativo desta Câmara Municipal.

Cumprir destacar que eventual modernização dos procedimentos legislativos demanda avaliação minuciosa dos impactos administrativos, regimentais, operacionais e jurídicos das medidas em estudo, de modo a assegurar que quaisquer alterações observem os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Além disso, a continuidade dos trabalhos permitirá à Comissão ampliar o diálogo institucional com setores técnicos da Câmara Municipal, servidores, parlamentares e demais órgãos correlatos, garantindo que as propostas eventualmente apresentadas sejam construídas de forma participativa, responsável e compatível com as necessidades institucionais desta Casa Legislativa.

A prorrogação pretendida também se revela medida necessária para assegurar que os trabalhos da Comissão sejam concluídos com a profundidade e qualidade técnica que o tema exige, evitando soluções precipitadas e permitindo a elaboração de estudos, relatórios e proposições devidamente fundamentados.

Dessa forma, considerando a relevância do objeto analisado pela Comissão, bem como a necessidade de conclusão adequada das atividades em andamento, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Pares, esperando contar com o indispensável apoio para sua aprovação.

